

# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

—III—

LEI Nº. 39

de 25 de abril de 1 966

CONFERE TITULO DE CIDADÃO DUMONENSE AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ES  
TADO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo  
a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica conferido o título de Cidadão Dumonense,  
de acôrdo com a Lei Municipal nº. 9, de 8 de julho de 1 965, ao  
Dr. Adhemar Pereira de Barros, mui digno Governador do Estado de  
São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei,  
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pro-  
mulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.

  
Carlos Rosa  
Prefeito Municipal